



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 662/51

PROJETO DE LEI Nº 64/51

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter estritamente excepcional, um auxílio no valor de R\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Benedito Alvarenga, em razão da gravíssima enfermidade de que foi acometido.

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial para cobertura dessa despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Novembro de 1.951.

a) Edmar Dias Bexiga